



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.180, de 25 de Agosto de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme as quantias indicadas:

06-SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

04- Fundo Municipal do Meio Ambiente

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

120 Cemitério Municipal

1.068- Construção do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00– Obras e Instalações R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

06-SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

04- Fundo Municipal do Meio Ambiente

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

120 Cemitério Municipal

1.068- Construção do Cemitério Municipal

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2010, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Fonte de Recurso: 0001 - Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de Agosto de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora